



LEI Nº024/97

Ofício nº 023/2025

Novo Gama-Go 10 de abril de 2025

À

**Ilma. Sr.<sup>a</sup> Joscilene Martins dos Santos**  
**Secretária da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

**Assunto: Encaminhamento da Ata de Reunião da Comissão Eleitoral Processo de Escolha das Novas Instituições Não-Governamentais CMDCA/2025 para Publicação**

Prezada Senhora,

Em atenção à Ata nº 003/2025, encaminho a mesma para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania, para que seja publicada conforme a legislação vigente.

Junto a esta, segue anexo as instituições, associações que foram deferidas e indeferidas conforme exigências do edital.

Solicitamos a gentileza de proceder com a devida publicação e, caso necessário, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

*André Bretas França*  
-----  
Presidente do CMDCA  
Novo Gama- GO  
André Bretas França  
Presidente – CMDCA



ATA: 003/2025

**REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS  
NOVAS INSTITUIÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS CMDCA**

Aos, dia Dez de Abril de dois mil e vinte cinco, às nove horas na sala do plenário da casa do conselho CMDCA, o coordenador Victor Hugo ,juntamente com a comissão Eleitoral realizou a conferência das documentações das Instituições e Associações que irão participa do edital de eleição sociedade Civil Biênio 2024/2027, foi analisado os documentos de cada instituição pelo os integrantes da comissão , Ana Paula de Andrade , Solange Rodrigues dos Santos, Elenice Cássia de Silva , Victor Hugo Martins da Silva , de acordo com edital de Retificação do Edital Nº 002/2025 , conforme o processo da eleição sobre chamamento Público , Procedendo a eleição seguindo as regras contida no regulamento constante no anexo deste edital, conforme a Lei municipal Nº 024/97 e alterações pela Lei Nº 871, de 18 de dezembro de 2008 ,devendo encaminhar toda a documentação na data prescrita no edital para análises dos documentos que estão em anexo nesta Ata.

**Art.4º** As organizações interessadas em participa do processo eleitoral para pleitear vaga para exercer mandato no CMDCA deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

**I. Instituições e entidades:**

- a) Cópia da ata de fundação ou ato legal da entidade, registrada em cartório;
- b) Cópia do estatuto e/ou regimento;
- c) Cópia da ata e do termo de posse dos seus dirigentes em exercício;
- d) Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- e) Cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;
- f) Cópia do atestado de funcionamento, atualizado, fornecido pela CMDCA;
- g) Comprovante de existência e atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos no Município;
- h) Cópia da Cédula de identidade do delegado e do suplente.



## II. Movimentos Sociais:

- Comprovante de existência do movimento por meio de instrumento de comunicação e informação de circulação municipal de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
- Documento de órgão públicos que atestem a existência do movimento;
- Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo representante reconhecido;
- Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente;
- Os representantes das instituições que irão participar no ato do processo de votação deverão apresentar documentação pessoal.

Segue em anexo as instituições, associações que não entregaram os documentos completos.

DEFERIDOS: Associações, Movimentos, Instituições.

Nome:	Documentação:		Observações:
LEÃO DE JUDA	ANALIZADA	DEFERIDA	DOCUMENTAÇÃO OK

Segue em anexo as INDEFERIDAS, Associações, Movimentos, Instituições.

Nome:	Documentação:		Observações:
CMP: Central de documento Popular	Art. 4º, inciso 2º	Letra: (C)(D) (E) (F)	INDEFERIDO
AAMC: Associação de amigos do Celular	Art.4º, Inciso 2º	Letra: (D), (F) Letra: (D), (E)	INDEFERIDO
ASMOREP: Associação dos Moradores do Residencial paraíso	Art.4º inciso 1º	Letra: (D), (F)	INDEFERIDO
Instituto Trigo Humanitário	Art.: 4º inciso 1º	Letra: (D), (F),(H)	INDEFERIDO



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AMABA: Associação dos Moradores do Residencial Alvorada	Art.: 4º inciso 1º	Letras: (D), (F), (H)	INDEFERIDO
APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Art.: 4º inciso 1º	Letra :(D), (H)	INDEFERIDO
ILE OMIN ASE OGUN ONIRE	Art.: 4º inciso 1º	Letra :(E), (F)	INDEFERIDO
JIFAD: Associação Cultural desportiva e Social.	Art.: 4º inciso 1º	Letra :(C), (D), (F), (H)	INDEFERIDO
HOMENS DO BEM: INSTITUTO HOMENS DE BEM	Art.: 4º inciso 1º	Letra :(D),(F)	INDEFERIDO
INTITUTO CASA DO BEM:	Art.: 4º inciso 1º	Letra :(D),(F),(H)	INDEFERIDO

As Associações, Instituições e Movimentos indeferidos tem o prazo regimental conforme no edital, art.3º §5º e 6º §: segue em anexo os artigos.

§5º As organizações terão até o dia 14/04/2025 horário de expediente das 8 h às 17 h para interposição de recursos junto à comissão Eleitoral, contados a partir da publicação da lista de inscrição do deferimento ou indeferimento.

§6º A comissão Eleitoral se reunirá no dia 15/04/2025 para análise do recurso e divulgará o resultado no dia seguinte.

Assinatura dos integrantes da Comissão CMDC.

*Uma Paula Machado Vieira*  
*Quarta Igreja do Sítio*  
*Eleneide Cassiano Silva*  
*Solomon R. dos Santos*